



**PROJETO DE LEI Nº 047/2025
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a adoção do novo símbolo internacional de acessibilidade, conforme padrão reconhecido pela organização das nações unidas (ONU), no município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a substituição do símbolo tradicional de acessibilidade (cadeirante em posição estática) pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, conforme padrão estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), anexo a esta Lei.

Art. 2º O novo símbolo a ser utilizado, preferencialmente, nas seguintes sinalizações:

- I — Vagas de estacionamento reservadas;
- II — Sinalizações de acessibilidade em prédios públicos e privados de uso coletivo;
- III — Material de divulgação institucional que trate de acessibilidade ou inclusão;
- IV — Equipamentos urbanos e informativos acessíveis à população.

Art. 3º A substituição das sinalizações já existentes deverá ser feita de forma gradual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cronogramas de reforma ou manutenção.

Art. 4º O prazo máximo para substituição total será de até 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Durante o período de transição, os dois símbolos poderão coexistir, desde que não haja prejuízo à compreensão da mensagem inclusiva.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, definindo padrões técnicos para aplicação do novo símbolo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as),

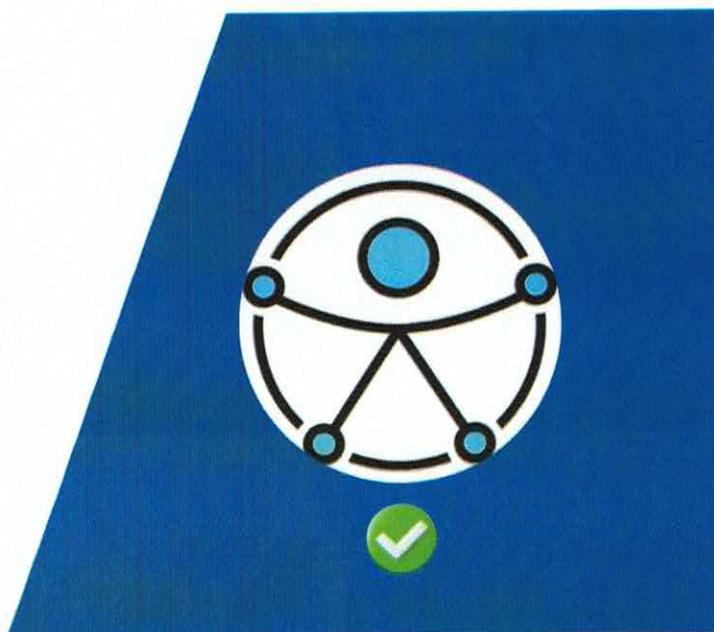
O presente projeto de lei busca alinhar o município de Fazenda Rio Grande com os mais modernos e inclusivos padrões de acessibilidade reconhecidos globalmente. A proposta visa substituir o tradicional símbolo de acessibilidade, que retrata uma pessoa em cadeira de rodas de forma estática, pelo Novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A mudança de símbolo é mais do que uma simples alteração visual; ela representa uma evolução na forma como a sociedade enxerga a pessoa com deficiência. O símbolo tradicional, com a figura estática, reforça uma imagem de passividade e dependência. Em contraste, o novo símbolo, com suas linhas dinâmicas e fluidas, transmite a ideia de movimento, autonomia e participação ativa. Ele reflete uma visão mais contemporânea da acessibilidade, onde o foco não está na limitação, mas na capacidade de ir e vir, de interagir e de se integrar plenamente à sociedade.

Ao adotar este novo padrão, Fazenda Rio Grande se posiciona como uma cidade progressista e inclusiva, que valoriza a dignidade e a independência de todas as pessoas. A substituição gradual, conforme previsto no projeto, assegura a viabilidade da transição sem impactar o orçamento público de forma brusca, permitindo que a atualização ocorra de maneira planejada e sustentável.

A coexistência dos dois símbolos durante o período de transição de três anos, conforme estabelecido, garante que a mensagem de acessibilidade não seja perdida e que a população tenha tempo para se familiarizar com a nova representação.

Em suma, a aprovação desta lei é um passo fundamental para promover uma cultura de inclusão mais efetiva e representativa em nosso município. A substituição do símbolo tradicional pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade é um ato simbólico de grande importância, que reforça o compromisso de Fazenda Rio Grande em ser uma cidade acessível para todos, onde a inclusão é vista como um direito e não como um favor.



Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2025.


LACO
Vereador